CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WWQT-D4H7-67OI-LK3O

A C Ó R D Ã O

TC-008483.989.26-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Objeto: Execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e domiciliares, comerciais e de feiras livres, incluindo transporte até o aterro sanitário municipal, coleta seletiva de fração possível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos e transporte até o galpão de reciclagem, coleta de resíduos em rios e mangues com utilização de embarcações, e implantação e higienização de contêineres de 1.000 litros.

Responsável: Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/01/21.

Advogados: Adelson Paulo (OAB/SP nº 156.124), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Priscilla Dondon Salum da Silva Sant'Anna (OAB/SP nº 465.354), Sthefani Giraldelli de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 490.269), Luiz Maurício Passos de Carvalho Pereira (OAB/SP nº 200.238) e Mayara Maçaneiro (OAB/SP nº 515.394).

Fiscalização atual: UR-20.

EMENTA: CONTRATO. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ACESSORIEDADE. CONTRATO PRINCIPAL JULGADO IRREGULAR EM CARÁTER DEFINITIVO. ENCAMINHAMENTO E PUBLICAÇÃO INTEMPESTIVOS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de

Moura Vieira, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregular** o Termo de Aditamento nº 04/2021, com a consequente ilegalidade dos atos ordenadores das despesas dele decorrentes.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-WWQT-D4H7-67OI-LK3O